

Santa Bárbara
Bahia - BA

Histórico

Gentílico: barbarense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Santa Bárbara, pela lei provincial ou resolução provincial nº 742, de 06-06-1859, subordinado ao município de Feira de Santana.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Santa Bárbara, figura no município de Feira de Santana.

Assim permanecendo nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920.

Pelos decretos estaduais nºs 7455, de 23-06-1931 e 7479, de 08-06-1931, o município de Feira de Santana passou a denominar-se simplesmente Feira.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Santa Bárbara, figura no município de Feira (ex-Feira de Santana).

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto estadual nº 11089, de 30-11-1938, o município de Feira voltou a denominar-se Feira de Santana.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Santa Bárbara, figura no município de Feira de Santana (ex-Feira).

Pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, retificado pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944, o distrito de Santa Bárbara tomou o nome de Pacatu.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Pacatu (ex-Santa Bárbara), figura no município de Feira de Santana.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 1576, de 14-11-1961, desmembra do município de Feira de Santana o distrito de Pacatu. Elevado à categoria de município com a denominação de Santa Bárbara.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede, Santa Bárbara (ex-Pacatu).

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais

Santa Bárbara para Pacatu, alterado pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, retificado pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944.

Pacatu para Feira de Santana, alterado pela lei estadual nº 1576, de 14-11-1961.